



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1318

Página 7 de 7



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
*Autoria Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ASSUNTO: Concessão do benefício de Pensão por Morte em decorrência de Sentença Judicial transitada em julgado.

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte ao Sr. **VALTER PEREIRA TENORIO JUNIOR**, pensionista da ex-servidora **Ana Lucia Costa**, matrícula nº 140687-1, conforme determinação proferida nos autos do processo judicial nº 1000443-73.2021.8.26.0526.

Art. 2º - Nos termos da determinação judicial, o beneficiário implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de Pensão por Morte com fundamento no art. 8º e art. 22, inciso II.

Art. 3º - O valor do benefício deve corresponder à integralidade da última remuneração recebida pela instituidora do benefício e os reajustes serão aplicados sem paridade, ou seja, pelo RGPS – INSS.

Art. 4º - A data inicial do benefício deverá retroagir à 18 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 11 de outubro de 2024.

FABIO
ADRIANO DE LIMA:056155
LIMA:056155
76677

Assinado digitalmente por FABIO
ADRIANO DE LIMA:056155677
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria de Rendas Especiais do Brasil
RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=IEM
RFB, OU=ICP-Brasil, OU=15.04
Instituição: CH: FABIO
ADRIANO DE LIMA:056155677
Assinado em: 11/10/2024 10:58:06
Documento:
Data: 2024.10.11 10:58:06-0300
Font: PDF-Signtool Versão: 12.1.0

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe